

**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE  
– PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E  
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - Agitte**

**EDITAL 01/2025 – Seleção interna de projetos da Univille para atendimento à Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025 ProEventos 2025 – Fase II – Eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação de curta duração**

A Universidade da Região de Joinville, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (Agitte), no uso de suas atribuições e com base no estabelecido na Resolução 06/19 do Conselho Universitário, torna público o edital para inscrições de projetos para o atendimento à chamada pública da FAPESC Nº 05/2025.

**1. DEFINIÇÕES PRELIMINARES**

Para efeitos da presente Chamada Pública, considera-se:

- a) Evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação:** Evento na modalidade presencial e/ou híbrida que viabilizem a divulgação dos resultados e pesquisa, a difusão de informações sobre CT&I, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina.
- b) Evento Estadual:** Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados possuam vínculo empregatício ou funcional com instituições do Estado de Santa Catarina e/ou da região de influência da instituição proponente.
- c) Evento Nacional:** Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e na temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados possuam vínculo empregatício ou funcional com instituições de diferentes estados e regiões do país.
- d) Evento Internacional:** Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e na temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais de forma presencial, os quais devem possuir vínculo empregatício ou funcional com instituição estrangeira.

**2. DO OBJETIVO**

**2.1** Selecionar até 9 (nove) propostas que serão submetidas a FAPESC para apoiar a realização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação no Estado de Santa Catarina, de curta duração (com até 7 dias consecutivos de realização), limitados até 3 propostas por

categoria de evento (Estadual, Nacional e Internacional), com cronograma para ocorrer entre **01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**3.1** Os Eventos terão o valor máximo de financiamento de acordo com as seguintes categorias:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Estadual	Até R\$ 35.000,00
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 75.000,00

**3.1.2.** Considerando o limite orçamentário destinado a Chamada Pública FAPESC 05/2025 e a equidade na distribuição regional de recursos, nenhuma das 06 (seis) mesorregiões do Estado (Norte, Sul, Oeste, Serrana, Vale do Itajaí e Grande Florianópolis) será contemplada com mais de 30% (trinta por cento) do recurso financeiro da Chamada Pública FAPESC 05/2025.

**3.1.3.** Considerando o limite orçamentário destinado a Chamada Pública FAPESC 05/2025, a equidade na distribuição de recursos por ICT de vínculo do(a) proponente, o ranqueamento das propostas, bem como a interiorização das ações de CT&I e o desenvolvimento regional como política pública, a ICT poderá ser contemplada com até 05 (cinco) eventos.

### 4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

#### 4.1 Itens Financiáveis:

**4.1.1** Itens de despesas correntes aprovados no Plano de Trabalho, como:

- a)** Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda, somente para os dias da realização do evento. Mediante justificativa fundamentada e após a aprovação da FAPESC, as passagens poderão exceder em até 2 (dois) dias a data de participação do convidado no evento, em razão de deslocamento.
- b)** Contratação de empresa de transporte para traslado, exclusivamente para conferencistas /palestrantes convidados e membros da mesa redonda, somente nos dias e cidade de realização do evento. O serviço de traslado limita-se ao trajeto do hotel ao local do evento e/ou do aeroporto/rodoviária até o local do evento, desde que localizados na mesma cidade de realização do evento.
- c)** Hospedagem, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, para os dias de participação no evento. Caso ocorra a

solicitação prevista no item 4.1.a, mediante aprovação da FAPESC, a hospedagem poderá exceder em até 1 (um) dia a data de participação do convidado no evento.

- d) Refeições, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento. Limitado a 02 (duas) refeições por dia, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas, somente para os dias de participação no evento.
- e) Confeção de materiais para divulgação do evento: vídeos, banners, flyers e folders. Recomenda-se a produção destes materiais em meio virtual/digital.
- f) Serviços de interpretação simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- g) Locação de equipamentos eletrônicos para o evento. Equipamentos permitidos: computadores, projetores e telões, além de equipamentos de interpretação simultânea.
- h) Serviços para registro do evento. Serviços permitidos: filmagem e fotografia

**4.1.2** Os serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) poderão ser prestados por pessoa física. O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador de serviço.

#### **4.2 Itens Não Financiáveis:**

**4.2.1** Não serão financiados os seguintes itens:

- a) Pagamento para prestação de serviços, bolsas e salários para membros da equipe e colaboradores e empresas pertencentes à membros da equipe e colaboradores;
- b) Pagamento para contratação de conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa-redonda;
- c) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- d) Pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do Evento;
- e) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no. 5.151/2004;
- f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional; Pág. 08 de 32 –
- g) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- h) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;

- i) Serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos membros equipe e participantes;
- j) Manutenção de equipamentos, veículos e acessórios;
- k) Pagamento de combustível e pedágio;
- l) Despesas de publicidade; tráfego pago; anúncios em redes e mídias sociais; ornamentação, brindes, camisetas, coquetéis, shows, premiações, *coffee breaks* ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009.
- m) Terceirização da realização do evento.
- n) Não será permitido a inclusão de novo item de despesa ao Plano de Trabalho aprovado.
- o) Na prestação de contas poderá ser solicitado os orçamentos por serviço contratado.
- p) É vedada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, além da contratação de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do representante legal da empresa ou do coordenador do projeto. Da mesma forma, é vedada a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do representante legal da empresa ou do coordenador do projeto.

## 5. DOS REQUISITOS

**5.1** As propostas selecionadas neste edital interno deverão ser submetidas à Plataforma SIGFAPESC, pelo(a) proponente, disponível no link [www.sig.fapesc.sc.gov.br](http://www.sig.fapesc.sc.gov.br), conforme cronograma constante na Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025 e neste Edital.

O processo de seleção compreende a verificação de atendimento dos critérios da Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025.

**5.1.1** Os critérios quanto ao(à) Proponente/Coordenador(a) da Proposta são:

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- b) Ter atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto;
- c) Possuir titulação mínima de Mestre;
- d) Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>);
- e) Preferencialmente, possuir H-index (Fator H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil *Scopus* ativo (<https://www.scopus.com/home.uri>) ou ter perfil *Web of Science* ativo (<https://access.clarivate.com/login?app=wos&referrer=wpath%3D%252Fwoscc%252Fbasic-search%26wstate%3D%257B%257D&locale=en-US>);
- f) Residir no Estado de Santa Catarina;
- g) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a ICT interveniente;
- h) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br>);
- i) Estar regular quanto a prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente

em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual, sob pena de desclassificação da proposta.

- j) Possuir documento oficial da ICT, comprovando a aprovação/seleção do evento pré-selecionado, o qual será exigido quando da submissão junto à Plataforma SIGFAPESC.
- k) Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link [www.sig.fapesc.sc.gov.br](http://www.sig.fapesc.sc.gov.br)

**5.1.2 Os critérios quanto à Proposta**, além da estrutura padrão de submissão de proposta, de acordo com a Plataforma SIGFAPESC, contendo objetivo geral e específicos, metodologia, procedimentos, orçamento, detalhamento do projeto a ser desenvolvido, entre outros, são:

- a) Ser submetida na modalidade *online*, via Plataforma SIGFAPESC, por somente um(a) proponente;
- b) Prever evento entre **01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, conforme Item 5 – Cronograma da Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025;
- c) Prever evento de curta duração, com até 7 (sete) dias consecutivos de realização, na modalidade presencial e/ou híbrida;
- d) Caracterizar proposta de CT&I, conforme item 3.1 da Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025;
- e) Ser de categoria estadual/regional, nacional ou internacional. Para enquadramento na categoria submetida, o Evento deverá contemplar todos os requisitos previstos nos itens 3.1 da Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025;
- f) Ser realizado em Santa Catarina;
- g) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- h) Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente/beneficiário(a), cadastrados na Plataforma SIGFAPESC;
- i) Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes do(a)s palestrantes e seus respectivos comprovantes de vínculo empregatício ou funcional (através do currículo Lattes ou registro ORCID), natureza do evento e título de cada atividade a ser desenvolvida;
- j) Quando articulada em rede, poderá ser formada pelo(a) proponente e membros de outras ICTs catarinenses ou de outros estados, bem como de Instituições nacionais e internacionais;
- k) Ter anuência/concordância da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação ou Órgão equivalente da respectiva ICT proponente;
- l) Ter anuência/concordância das Instituições parceiras;
- m) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma da Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025;
- n) Apresentar no Plano de Trabalho as ações a serem realizadas pelo(a) proponente de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da Chamada Pública FAPESC 05/2025, como também, a relação dos palestrantes/conferencistas



convidado(a)s;

- o)** Além dos documentos comprobatórios dos critérios de admissibilidade, o(a) proponente/beneficiário(a) deverá submeter, como anexo, a documentação comprobatória do processo de seleção das propostas de projeto pré-selecionadas pela ICT, contendo os critérios utilizados, de acordo com o item 4.1. da Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025;
- q)** Não serão financiados eventos com caráter de premiação, curso, ação extensionista, feiras ou outra modalidade de treinamento;
- r)** A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.

## 6 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada Pública FAPESC Nº 27/2024	22/01/2025
Lançamento Edital 01/2025 Agitte-Univille	30/01/2025
Submissão das propostas via e-mail da Agitte – agitte@univille.br	Até 12/02/2025
Avaliação das propostas por Comissão instituída pela PRPPG – Univille	De 13/02/2025 a 16/02/2025
Divulgação do Resultado Final do Edital 02/2024 Agitte-Univille	17/02/2025
Submissão dos projetos aprovados no Edital 02/2024 na Plataforma de SIGFAPESC (online)	Até 21/02/2025 (Até as 18h)

*\*Cronograma passível de alteração*

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1** O processo de seleção das propostas se dará da seguinte forma:

- a)** Cada proponente/beneficiário(a) deve elaborar a sua proposta respeitando os requisitos deste edital e em consonância com os requisitos descritos na Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025;
- b)** Não serão aceitas propostas submetidas após os prazos estabelecidos no cronograma deste edital;
- c)** O(A) proponente/beneficiário(a) da proposta deve submetê-la via e-mail da Agitte **agitte@univille.br** conforme modelo anexo neste edital;
- d)** As propostas submetidas serão avaliadas por Comissão instituída pela PRPPG;
- e)** As propostas que não atenderem os requisitos deste edital e da Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025 serão desclassificadas;
- f)** Serão disponibilizados aos proponentes das propostas selecionadas a anuência/concordância da PRPPG, assim como documento comprobatório de seleção das propostas pela Univille;

- g)** Após recebimento dos documentos, o(a) proponente deverá submeter a proposta selecionada pela Univille na Plataforma SIGFAPESC, disponível no link [www.sig.fapesc.sc.gov.br](http://www.sig.fapesc.sc.gov.br), e anexar todos os documentos comprobatórios dos critérios de admissibilidade especificados no item 8 da Chamada Pública da FAPESC Nº 05/2025;
- h)** As propostas submetidas na Plataforma também serão avaliados pela FAPESC conforme critérios estabelecidos no item 9 da Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025;
- i)** Após aprovação da FAPESC, a coordenação da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - Agitte solicitará que as informações pertinentes à proposta sejam complementadas e que o termo de outorga seja anexado.

## 7.2 Critérios de avaliação dos projetos

A avaliação interna será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, atribuindo-se notas de 0 a 10, com pesos diferenciados:

**Tabela 01:** Critérios para avaliação e julgamento de mérito

ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. RELEVÂNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO EVENTO E HISTÓRICO/EVOLUÇÃO DAS EDIÇÕES ANTERIORES ATÉ A ATUAL (40 PONTOS)</b>	Relevância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, bem como para a promoção e difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).	20
	Participação e engajamento de parceiros do ecossistema da área de abrangência para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governo, Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil Organizada) e/ou outras fontes.	10
	Histórico/evolução das edições anteriores até a atual.	10
<b>2. PÚBLICO-ALVO E RESULTADOS ESPERADOS (20 PONTOS)</b>	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos.	10
	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados.	10
<b>3. EXPERIÊNCIA DO(A) COORDENADOR/PROPONENTE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (20 PONTOS)</b>	Participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento de agências de de evento submetida, comprovadas pelo Currículo Lattes.	10
	Publicação de materiais intelectuais na área de conhecimento da proposta de evento submetida, indexados em bases de dados, incluindo o H-index (índice H) nas referidas bases.	10
<b>4. ORÇAMENTO (10 PONTOS)</b>	Coerência das despesas em relação à categoria do evento.	10
<b>5. POTENCIAL CONTRIBUIÇÃO PARA A AGENDA DE SUSTENTABILIDADE (10 PONTOS)</b>	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>

**7.2.1** A nota final de cada proposta será composta pela média dos pontos emitidos em cada critério estabelecido na tabela 01 – Critérios para avaliação e julgamento de mérito.

**7.2.2** Serão selecionadas 9 (nove) propostas de eventos, sendo 3 (três) propostas por categoria de evento, classificadas em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida. Em caso de empate, serão recomendadas as propostas com maiores notas atribuídas nos critérios 1, 2, 3 e 4, nesta ordem.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** O resultado da avaliação das propostas submetidas neste edital será divulgado por e-mail para todos os inscritos;

**8.2** A relação das propostas aprovadas na Chamada Pública será publicada no site da FAPESC (<http://www.fapesc.sc.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste edital e na Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025 e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site <http://www.fapesc.sc.gov.br>. É responsabilidade do(a) proponente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes à Chamada Pública.

**9.2** A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

**9.3** Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação da PRPPG e pela Agitte.

Joinville/SC, 30 de janeiro de 2024.

---

Paulo Henrique Condeixa de França

**Pró-reitor de Pesquisa e  
Pós-graduação da Univille**



## Anexo I - Formulário de Apresentação de Proposta

- **Instruções:** Os coordenadores de propostas a serem submetidas ao Edital 01/2025 deverão seguir este modelo de documento para elaborar suas propostas. Este modelo se baseia nos campos requeridos para posterior submissão das propostas selecionadas à FAPESC.

### Nome do Evento/Projeto:

#### 01. Beneficiário

Nome:

E-mail:

Celular:

#### 02. Instituições participantes

##### Responsável pela execução do projeto e pelo recebimento do recurso

Instituição Proponente:

CNPJ:

Representante legal:

CPF:

##### Instituições parceiras

CNPJ:

Instituição Parceira:

Representante:

CPF:

#### 03. Identificação do evento/Projeto

Título do evento/projeto:

Tipo de evento/projeto: ( ) Ciclo de debates ( ) Conferência ( ) Congresso  
( ) Encontro ( ) Linha 1: Nacional e internacional ( ) Linha 2: Regionais ou Locais  
( ) Seminário ( ) Simpósio ( ) Workshop

Faixa de valor de abrangência: ( ) Estadual (até R\$ 35.000,00)  
( ) Nacional (até R\$ 50.000,00) ( ) Internacional (até R\$ 75.000,00)

Finalidade: ( ) Técnico científico/Tecnológica ( ) Inovação

Área do conhecimento:

Local do evento/projeto:

Número de participantes:

Início previsto:

Término previsto:

#### **04. Descrição do evento/projeto**

Resumo da proposta do evento/projeto:

Palavras-chave:

Informações relevantes para avaliação da proposta:

Experiência do(a) beneficiário(a) na realização de eventos:

Objetivo geral:

Objetivos específicos:

Resultados esperados:

Impactos esperados:

Abrangência (Estado-UF, município):

#### **05. Equipe do evento/projeto**

##### **Coordenador**

Nome:

CPF:

E-mail:

Instituição de vínculo:

Nível de formação:

Função no projeto:

Atividades desempenhadas:

Endereço:

Telefone:

##### **Equipe**

Nome:

CPF:

E-mail:

Instituição de vínculo:

Nível de formação:

Função no projeto:

Atividades desempenhadas:

Nome:  
CPF:  
E-mail:  
Instituição de vínculo:  
Nível de formação:  
Função no projeto:  
Atividades desempenhadas:

## 06. Atividades

6.1. O cadastro de atividades corresponde ao tempo de organização do evento.

Atividade	Valor	Início	Duração	Responsável

## 07. Despesas do projeto

Despesas Correntes	FAPESC (R\$)	Contrapartida (R\$)	Total (R\$)
<b>Total de despesas do projeto:</b>			

7.1. Justificativa de cada item do orçamento:

<sup>1</sup>Objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)

1. Erradicação da pobreza
  2. Fome zero e agricultura sustentável
  3. Saúde e bem-estar
  4. Educação de qualidade
  5. Igualdade de gênero
  6. Água potável e saneamento
  7. Energia limpa e acessível
  8. Trabalho decente e crescimento econômico
  9. Indústria, inovação e infraestrutura
  10. Redução das desigualdades
  11. Cidades e comunidades sustentáveis
  12. Consumo e produção responsáveis
  13. Ação contra a mudança global do clima
  14. Vida na água
  15. Vida terrestre
  16. Paz, justiça e instituições eficazes
  17. Parcerias e meios de implementação
-

**RELAÇÃO DE PALESTRANTES/CONFERENCISTAS CONVIDADOS**

**Evento:** “título do evento”

**Categoria:** “estadual ou nacional ou internacional”

<b>Palestrante / Conferencista</b>	<b>Comprovante de Vínculo*</b>	<b>ICT ou Universidade</b>	<b>Local**</b>
“Nome completo”	“Link do Lattes”	“Nome da Instituição”	“UF ou País”

*\*Para conferencistas internacionais, deve-se indicar o link do registro ORCID que contenha a comprovação de vínculo com Instituição estrangeira.*

*\*\* Indicar a sigla do Estado da Federação ou, no caso de convidados internacionais, indicar o país da Instituição estrangeira.*

Cidade (SC), “dia” de “mês” de 2025.

**Nome do Proponente**  
Assinatura



<b>ANEXO 2 - MATRIZ SOBRE A CORRELAÇÃO ENTRE OS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DO PLANO DE TRABALHO E OS SEUS POTENCIAIS RESULTADOS ESPERADOS.</b> <i>Perspectivas de correlação do plano de trabalho com a Agenda 2030. Apresentar correlação entre o objetivo geral, objetivos específicos, etapas, procedimentos metodológicos a serem utilizados e resultados esperados com os âmbitos ambiental, social e governança (ESG) e à pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.</i>						
OBJETIVO GERAL	OBJETIVO ESPECÍFICO	ETAPAS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	RESULTADOS ESPERADOS	ÂMBITO ESG CORRELACIONADO	ODS - BRASIL CORRELACIONADO	
Ex.: Texto referente ao Objetivo Geral apresentado no plano de trabalho da proposta de projeto	Ex.: OE1	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE1.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE1.	Ex.: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE1.	
	Ex.: OE2	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE2.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE2.	Ex.: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE2.	
	Ex.: OE3	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE3.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE3.	Ex.: Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que poderá ser beneficiado com o resultado supracitado na célula dos Resultados Esperados dos OE3.	

OE1 = Objetivo específico 1; OE2 = Objetivo específico 2; OE3 = Objetivo específico 3  
 ÂMBITO ESG: <https://www.bactolglobal.org.br/pt/esg>; <https://gpnw.com.br/conteudo/artigos/relatorios-de-sustentabilidade-grf/>  
 ODS - Brasil: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>